



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE URBANO

Edital de Chamamento Público SQA nº 01/2023 - Compostagem e Agricultura Urbana e Periurbana

Programa nº 4400020230016 – Transferegov.br

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministra: Marina Silva

Secretário Executivo: João Paulo Capobianco

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental: Adalberto Maluf
Felício Filho

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, por intermédio da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA, torna pública a realização de seleção de propostas para a implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de projetos de compostagem de resíduos orgânicos, de forma integrada com iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios, Distrito Federal e consórcios públicos intermunicipais do Brasil.

Para os fins deste edital, consideram-se as seguintes definições:

Agricultura urbana e periurbana: a atividade agrícola e pecuária desenvolvida no interior das áreas urbanas ou nas regiões periurbanas, que contemple as etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, de plantas aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos, visando o autoconsumo ou a comercialização, assim como os processos de gestão de resíduos orgânicos.

Agroecologia: campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento equilibrado das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais.

Catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis: pessoas físicas que se dedicam, individualmente ou por meio de cooperativas, associações ou outras formas de organização popular, às atividades de coleta, de triagem, de beneficiamento, de processamento, de transformação e de comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Coleta indiferenciada: sistema de coleta de resíduos mistos.

Coleta seletiva: sistema de coleta de resíduos sólidos previamente segregados, conforme sua constituição ou composição, implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Fica entendido, para fins deste edital, que se trata do sistema no qual os resíduos devem ser coletados previamente, no mínimo, nas frações: recicláveis secos, orgânicos e rejeitos.

Compostagem: processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, em condições aeróbias e resultando em material estabilizado e próprio para a utilização como adubo no solo. A compostagem termofílica (com microorganismos) e a vermicompostagem (com minhocas) são dois exemplos de métodos de compostagem.

Composto: produto estabilizado, oriundo do processo de compostagem, podendo ser caracterizado como fertilizante orgânico, condicionador de solo e outros produtos de uso agrícola;

Desperdício de alimentos: O desperdício de alimentos é definido como a diminuição de alimentos nos estágios de distribuição, varejo e consumo. O desperdício de alimentos está relacionado ao comportamento, aos hábitos de compra e consumo e ao manuseio dos alimentos.

Perda de alimentos: As perdas correspondem à diminuição da massa de alimentos disponíveis para consumo humano nas etapas de produção agrícola, pós-colheita e armazenamento, e processamento industrial. As perdas se devem principalmente a ineficiências nas cadeias de produção.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa. A compostagem é uma forma de reciclagem dos resíduos orgânicos.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada em aterros sanitários.

Resíduos orgânicos: são aqueles representados pela fração orgânica dos resíduos sólidos, passível de compostagem, sejam eles de origem urbana, industrial, agrossilvipastoril ou outra, como os restos de alimentos, resíduos de jardinagem e resíduos de podas.

Resíduos recicláveis secos: são aqueles materiais representados pela fração seca de resíduos passíveis de reciclagem como, por exemplo, papel, plásticos, metais e vidro.

Resíduos sólidos urbanos: aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas, da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Segregação de resíduos na fonte: é o processo de separação dos resíduos (como os orgânicos, recicláveis secos e rejeitos) visando ao descarte, sem misturá-los. Assim, os resíduos segregados na fonte são aqueles que, do momento da geração até a destinação, não foram misturados com outro tipo de resíduo.

Segurança alimentar e nutricional: consiste no acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Unidade de compostagem: instalação de processamento de resíduos orgânicos, por meio do processo de compostagem, incluindo os locais de recepção e armazenamento temporário dos resíduos in natura ou provenientes de outras unidades de tratamento de resíduos e dos rejeitos, do processo de compostagem em si, e ainda as instalações de apoio e armazenamento do composto produzido.

Vermicompostagem: processo de compostagem potencializado pela ação de vermes anelídeos (minhocas), por meio de seu processo digestivo e por ação mecânica. Este processo geralmente é feito em local fechado (para não ocorrer a fuga das minhocas) e coberto (excesso de umidade é prejudicial às minhocas), por exemplo, em caixas de plástico.

1. QUAL A FINALIDADE DESTE EDITAL?

Promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros, não reembolsáveis, oriundos do orçamento da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA, que tenham como objetivo a implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos em municípios, Distrito Federal ou consórcios públicos intermunicipais, de forma integrada a iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana, com foco na alimentação saudável, saúde e geração de emprego e renda, contribuindo com a qualidade ambiental, o combate à insegurança alimentar e a adaptação às mudanças climáticas.

Adicionalmente, as propostas deverão prever a contratação e remuneração, com recursos próprios do proponente, de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestação dos serviços no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto.

ATENÇÃO!

PROPOSTAS QUE NÃO ATENDAM À FINALIDADE DESTE EDITAL SERÃO ELIMINADAS.

2. POR QUE O MMA APOIARÁ A EXECUÇÃO DESSAS PROPOSTAS?

De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas intitulado “Índice de Desperdício Alimentar - Relatório 2021”, cerca de um terço dos alimentos produzidos no mundo são desperdiçados todos os anos, o que representa mais de 1,3 bilhões de toneladas por ano. Estima-se que seria necessário apenas um quarto

deste total desperdiçado para alimentar o contingente de pessoas em situação de fome no mundo, segundo alguns pesquisadores. Além dos impactos no agravamento da crise humanitária relacionadas à fome, todo esse desperdício também agrava as mudanças climáticas em curso, uma vez que a perda ou descarte desses alimentos liberam mais de 3,3 bilhões de toneladas de CO₂ e para atmosfera.

O Boston Consulting Group (BCG) estima que essas perdas e desperdícios de alimentos serão de cerca de 2,1 bilhões de toneladas em 2030, o que representa um prejuízo financeiro na ordem de 1,5 trilhão de dólares. Todos esses dados contrastam com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito da Agenda 2030, onde até 2030 devem ser envidados esforços globais para “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ODS 2).

Cabe ressaltar, ainda, que este desperdício não ocorre somente na etapa de consumo, mas por toda a cadeia de produção de alimentos (em que o termo mais adequado seria "perda"), desde a etapa de cultivo, passando pelo armazenamento, transporte, processamento, empacotamento, distribuição e venda. No tocante ao segmento de alimentos frescos, quanto mais longas forem as cadeias produtivas, maior é a probabilidade de haver perdas alimentares por conta da perecibilidade dos alimentos, além de envolver mais emissões de gases do efeito estufa (GEE) relacionadas ao transporte e acondicionamento dos mesmos.

Os resíduos de alimentos, juntamente com os resíduos de podas e jardinagem, representam mais de 50% dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados nas cidades brasileiras. São mais popularmente conhecidos como resíduos orgânicos e sua gestão foi regulamentada pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), que estabeleceu em seu artigo 9º a seguinte hierarquia de gestão de resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos em aterros sanitários. Apesar desta hierarquia, a maior parte dos resíduos orgânicos gerados no Brasil atualmente tem como destino aterros sanitários ou lixões.

Para mudar este cenário, o MMA entende que a redução do desperdício de alimentos não depende unicamente de uma destinação diferenciada a alimentos que seriam descartados e passa necessariamente por uma integração entre políticas públicas relacionadas com o ciclo da matéria orgânica na produção de alimentos. Estas políticas públicas incluem, além da agenda de resíduos sólidos, as agendas de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e produção orgânica, entre outras.

Especificamente na etapa de consumo, o MMA tem fomentado ações, bem como se posicionado favorável a iniciativas e projetos de lei voltados ao combate ao desperdício de alimentos que estimulem o aproveitamento integral dos alimentos, a doação de alimentos dentro do prazo de validade e aptos para consumo seguindo as normas sanitárias vigentes (nos moldes dos bancos de alimentos), seguindo os princípios prioritários da "não geração" e "redução", e à destinação dos resíduos de alimentos para processos de reciclagem que produzam insumos agrícolas, como a compostagem e a biodigestão.

A compostagem se configura como uma alternativa tecnológica de reciclagem de resíduos orgânicos ainda pouco explorada no Brasil. Por ser um processo relativamente simples, de baixo custo e com vasta gama de aplicações, desde a escala domiciliar até a escala industrial, são diversas as possibilidades de políticas públicas que promovam esta prática e reduzam a quantidade de resíduos orgânicos enviados para disposição final.

Tendo em vista que menos de 1% do RSU coletado no Brasil é reciclado atualmente por meio da compostagem (cerca de 400 mil toneladas), segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS-RS, 2022), as ações do MMA referente a resíduos orgânicos estão focadas no aumento desse índice, com a produção de composto orgânico de qualidade que pode ser utilizado para fomentar a agricultura agroecológica urbana e periurbana e valorizar as áreas e cinturões verdes das cidades brasileiras.

O composto orgânico de qualidade é um insumo precioso para a produção de alimentos, principalmente pela agricultura familiar. Nesse sentido, a promoção de políticas públicas que induzam este ciclo virtuoso da matéria orgânica em circuitos curtos de produção e consumo tem sido o principal foco do MMA para alinhar a gestão de resíduos com a promoção da segurança alimentar e nutricional. Além disso, esses tipos de arranjos de produção de alimentos, mais próximos dos núcleos consumidores, tem um benefício adicional de gerar menos desperdício ao longo da cadeia produtiva, com menores emissões de GEE no transporte, além da reciclagem dos resíduos orgânicos reduzir ainda mais as emissões e poluentes dispostos no meio ambiente, o que é estratégico para o cumprimento do “Acordo Global do Metano”, firmado pelo Brasil na COP 26 (Glasgow), no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. O Brasil se comprometeu a reduzir 30% das emissões de metano até 2030.

Esta conexão entre agricultura e compostagem em áreas de desertos alimentares e vulnerabilidade social fortalecem a segurança alimentar e nutricional, ampliando as oportunidades de geração de renda, de modo a promover a inclusão social e ampliar o percentual da população economicamente ativa. Deste modo, promover a circularidade contribui para sistemas alimentares mais sustentáveis, socialmente justos e economicamente viáveis.

Assim, esse edital visa apoiar projetos que gerem este amplo espectro de benefícios ao fecharem o ciclo da matéria orgânica, sob a ótica da economia circular, que tenham como objetivo a implantação de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos em municípios, Distrito Federal ou consórcios públicos intermunicipais, de forma integrada a iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana, com foco na alimentação saudável, saúde e geração de emprego e renda, contribuindo com a qualidade ambiental, o combate à insegurança alimentar, bem como a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

3. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS EM ATENDIMENTO AO EDITAL?

As propostas poderão ser apresentadas por **municípios**, pelo **Distrito Federal** e **consórcios públicos intermunicipais que atuem na gestão de resíduos sólidos**.

No caso de proposta de consórcio público intermunicipal, as informações a respeito dos municípios integrantes do consórcio assim como a referida finalidade de atuação na gestão de resíduos devem constar do **contrato de consórcio de direito público**, que deverá ser apresentado como **condição obrigatória** para concorrer no presente certame.

Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. No caso de apresentação de duas ou mais propostas, será avaliada apenas a proposta que tiver sido enviada para análise por último.

No caso de consórcio público que apresente proposta em duplicidade com a proposta de município integrante deste consórcio, a proposta apresentada pelo consórcio será aquela considerada apta para concorrer no âmbito do presente edital, em observância ao disposto no Art. 45 da Lei nº 12.305/2010 e no Art. 14 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

4. QUANTO SERÁ DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DESTAS PROPOSTAS E QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO?

A previsão inicial de investimento não reembolsável para este Edital é de **R\$ 7 milhões**, oriundos do orçamento da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA. O valor de repasse do concedente por proposta deverá ser **no mínimo de R\$ 700 mil e no máximo de R\$ 1 milhão**.

O prazo de execução deverá ser no mínimo de **24 meses** e no máximo de **36 meses**. Vale ressaltar que o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.531/2023 veda a celebração de convênios cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do Chefe do Poder Executivo do ente federativo conveniente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte.

Havendo disponibilidade orçamentária, a previsão inicial de investimento deste Edital poderá ser ampliada para atender maior número de propostas, seguindo a ordem classificatória.

ATENÇÃO!

PROPOSTAS QUE NÃO SE ENQUADRAREM NOS VALORES E PRAZOS DEFINIDOS SERÃO **ELIMINADAS**.

5. ALÉM DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL, OS PROPONENTES DEVERÃO APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS NA PROPOSTA PARA SUA EXECUÇÃO?

Os municípios, Distrito Federal e consórcios públicos intermunicipais deverão contribuir para os projetos com contrapartida financeira, proporcional ao montante de recursos necessários para a execução da proposta, a qual deverá ser depositada, juntamente com os repasses dos recursos deste Edital, em conta específica do convênio.

O percentual de contrapartida financeira a ser observado é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de celebração do instrumento de repasse.

Na LDO 2023 (Lei nº 14.436/2022), este percentual é informado em seu artigo 89, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS PROPONENTES	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Para municípios com até 50 mil habitantes;	0,1	4
Para municípios com mais de 50 mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;	0,2	8
Para municípios com até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;	0,1	5
Para municípios com até 200 mil habitantes, situados em região costeira ou de estuário, com áreas de risco provocado por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;	0,1	5
Demais municípios.	1	20
ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco.	0,1	10
Para os demais estados.	2	20
CONSÓRCIOS PROPONENTES	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Consórcios públicos intermunicipais	0,1	4

A contrapartida deve ser calculada sobre o valor total do projeto, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de cálculo de contrapartida:

O valor total do projeto é, por exemplo, de R\$ 500.000,00. Para o município em questão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época do instrumento define um percentual de contrapartida entre 1 e 20%. Assim, a contrapartida mínima deve ser de R\$ 5.000,00, conforme demonstração abaixo:

Valor total do projeto: R\$ 500.000,00 (100%)

Repasso do concedente: R\$ 495.000,00 (99%)

Contrapartida: R\$ 5.000,00 (1%)

A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio de previsão orçamentária.

6. COMO FAZER PARA ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS DESTE EDITAL E ATÉ QUANDO É POSSÍVEL ENCAMINHAR?

As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, via Portal sobre Transferências e Parcerias da União - Transferegov.br (www.gov.br/transferegov) no âmbito do **Programa 4400020230016**.

A data limite para envio das propostas é **20 (vinte) dias corridos** a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

ATENÇÃO!

Após cadastrar a proposta, **não esqueça de enviar para análise!** O simples cadastramento da proposta, sem envio para análise, não permite a avaliação pelo concedente.

7. COMO DEVERÁ SER ELABORADA A PROPOSTA?

A formalização da proposta ocorre com o seu cadastramento na Plataforma Transferegov.br e envio para análise do MMA.

A proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções a seguir:

Na Aba "Dados da Proposta", preencha as seguintes informações:

Subaba "Dados"

1. Campo "Proponente"

Consiste nos dados do município, Distrito Federal ou consórcio público que irá executar o projeto.

2. Campo "Fundamento legal"

Para entes públicos, informar: Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023.

3. Campo "Órgão"

Informar o código e o nome do órgão concedente: 440202 – Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental.

4. Campo "Caracterização dos interesses recíprocos"

Utilize este campo para demonstrar porque seria interessante, para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimento nesse projeto. Em outras palavras, devem ser respondidos os seguintes questionamentos: "Por que é importante para o MMA que esse projeto seja desenvolvido?" e "Quais os interesses comuns entre o proponente e o concedente?". Aqui é importante deixar claro como o projeto contribui para a implementação das agendas nacionais de gestão de resíduos sólidos e de promoção da agricultura urbana e periurbana.

5. Campo "Público-alvo"

Neste campo deve-se especificar quem serão os beneficiários diretos e, se pertinente, indiretos do projeto. Exemplos:

- A implantação da unidade de compostagem beneficiará a população (informar o nº de habitantes) do município XXXXX, bem como beneficiará diretamente XX catadores da cooperativa XXXXX.
- A implantação de hortas comunitárias beneficiará XX agricultores familiares, bem como XX moradores dos bairros XXXXXXX.
- O projeto distribuirá composto orgânico para XX agricultores familiares.

6. Campo "Problema a ser resolvido"

Este campo deve explicar o “por quê” da realização do projeto. Deve conter um breve diagnóstico da questão que será objeto do projeto, ou seja, o marco zero, caracterizando claramente o problema a ser resolvido ou a potencialidade a ser desenvolvida nos principais contextos pertinentes (ambiental, social, econômico, de políticas afins ao tema, etc.). Se o proponente considerar necessário, pode apresentar, como anexo, documentação, fotografias, mapas, relatórios ou outros documentos que ilustrem a situação de fato vivenciada pela população a ser beneficiada.

7. Campo "Resultados esperados"

Este campo deve descrever o cenário futuro que se espera com a execução do projeto. Se no campo “problema a ser resolvido” o proponente informou corretamente, com dados, a situação enfrentada, neste campo deve ser informado qual a melhora esperada em relação ao problema. O problema será totalmente resolvido com a execução do projeto? Ou existirá uma diminuição porcentual do problema informado? De quanto será essa melhora esperada? Descrever os benefícios, de preferência de forma quantitativa.

8. Campo "Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa"

Utilize este campo para mostrar, de forma clara, como a proposta apresentada se relaciona às diretrizes do Programa 1043 – Qualidade Ambiental Urbana. Esse campo é importante para que se analise o correto enquadramento do objeto do projeto e as linhas temáticas passíveis de financiamento.

Para auxiliar o proponente nesse preenchimento, o referido programa possui a seguinte diretriz: *"Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais"*.

9. Campo "Categorias"

Especificar as categorias de desembolso que ocorrerão, por exemplo: Equipamentos e/ou Execução de Custeio.

ATENÇÃO!

Este Edital não contempla despesas com combustível, obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção predial e remuneração das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, para prestação de serviços no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto!

10. Campo "Objeto do Convênio"

O objeto trata da situação que se pretende alcançar com o projeto e precisa ser relevante não só para o proponente, mas também para a sociedade. Assim, deve ser descrito de forma sucinta, bem como considerar a finalidade do edital.

Adotar o texto **padrão** a seguir: **"Implantação/ampliação/aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbana no consórcio/município xxxxxxxx"**.

11. Campo "Capacidade Técnica e Gerencial"

A capacidade técnica e gerencial deverá ser comprovada por meio de declaração, conforme modelo contido no **Anexo 7**, que deverá ser anexado em campo específico da aba "Dados da Proposta" (ver próximo item). Neste campo, pode-se informar apenas o seguinte texto: “Declaração de capacidade técnica e gerencial em anexo”.

É fundamental que o proponente possua, no mínimo, um coordenador técnico com capacidade de gestão da equipe e conhecimento sobre o tema que será abordado, um coordenador financeiro com experiência

nos procedimentos de aquisições e contratações com recursos públicos e um responsável pelo gerenciamento da Plataforma Transferegov.br (pode ser o coordenador técnico ou financeiro, bem como pode ser um profissional exclusivo para gerenciamento da Plataforma).

Esta equipe poderá ser formada por membros do quadro de pessoal da prefeitura/Distrito Federal/consórcio público e/ou órgãos municipais da administração direta e indireta.

12. Campo "Arquivos Anexo – Capacidade Técnica e Gerencial"

Anexar neste item a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, conforme modelo contido no **Anexo 7**.

13. Campo "Dados Bancários"

Escolher um banco da lista disponibilizada pelo sistema e indicar uma agência (preferencialmente próxima da sede do proponente).

14. Campo "Datas"

A vigência é o período em que o projeto será executado. Todas as ações propostas no projeto, assim como os pagamentos para a realização dessas ações, deverão ser executadas dentro desse período. O início da vigência é quando o instrumento de repasse é publicado pelo MMA no Diário Oficial da União, após sua devida aprovação.

No momento de cadastrar a proposta, não é possível saber esta data com exatidão. Dessa forma, deve ser inserida uma data estimada de início, até dezembro do ano de cadastramento da proposta, e uma data de término que obedeça aos prazos mínimos e máximos estabelecidos por este Edital (mínimo de **24 meses** e máximo de **36 meses**).

Ressalta-se que o início da vigência só ocorrerá após a conclusão de todas as fases de análise da proposta e aprovação pelo MMA, bem como dos procedimentos necessários para a celebração do instrumento de repasse, incluindo atendimento às diligências técnicas e financeiras.

15. Campo "Valores"

O Valor Global é o valor total do projeto, considerando o Valor do Repasse e o Valor da Contrapartida Financeira.

O Valor do Repasse é o valor que será transferido pelo concedente para a execução do projeto. A contrapartida financeira é obrigatória para os entes públicos, deve ser depositada na conta bancária específica do instrumento e deve obedecer aos limites máximos e mínimos definidos pelo artigo 89, § 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022), conforme detalhado no item 5 deste edital.

16. Campo "Anexos de comprovação da contrapartida"

Anexar neste item a Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, com as informações que comprovem que a contrapartida financeira está devidamente assegurada, conforme modelo contido no **Anexo 3**.

Os dados acima fazem parte da aba "Dados da proposta". Será necessário preencher, ainda, as abas "Plano de Trabalho" e "Projeto Básico/Termo de Referência" de acordo com as orientações a seguir:

Na Aba "Plano de Trabalho", preencha as seguintes informações:

Subaba "Crono Físico"

O cronograma físico espelha a execução das atividades necessárias para a realização do instrumento. Neste

campo deverão ser cadastradas as metas e etapas necessárias para se atingir o objeto do instrumento, conforme orientações a seguir.

17. Campo "Metas"

Com base no objeto definido na proposta, devem ser estabelecidas as metas que serão os objetivos específicos do projeto.

ATENÇÃO!

A aquisição de equipamentos e insumos ou a contratação de serviços, por si só, não podem ser incluídas no Crono Físico como Meta nem Etapa! Os itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades. Por exemplo, a contratação de equipe técnica ou a compra de um equipamento por si só não constituem uma atividade finalística (etapa), ou seja, são itens do orçamento que serão utilizados para pôr em prática uma ação.

- **Descrição da Meta:** Escrever o objetivo específico a ser atingido, conforme título **padrão** (em negrito) das metas financiáveis descritas abaixo:

Meta 1 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos

Orientações gerais sobre a meta: deve prever ações com o objetivo de valorizar os resíduos orgânicos e dissociá-los dos rejeitos, orientando sobre a diferença de sua destinação. As ações vão variar de acordo com os objetivos de cada projeto, podendo ter públicos-alvo distintos, por exemplo: domicílios, instituições, grandes geradores (supermercados, sacolões, shoppings, restaurantes, hotéis, etc.), cidadãos em geral, alunos de escolas, etc. Vão depender também da destinação dos resíduos orgânicos de cada projeto específico. Em um projeto voltado para a compostagem doméstica, por exemplo, o enfoque pode ser disseminar a segregação dos resíduos nas residências ou escolas e orientar sobre a destinação dos recicláveis secos para a coleta seletiva, dos rejeitos para a coleta indiferenciada e dos resíduos orgânicos para a compostagem doméstica, de acordo com os métodos e orientações de compostagem escolhidos pelo proponente. Pode compreender a aquisição de equipamentos e/ou materiais para auxiliar na segregação (ex.: coletores, baldes, bombonas), material de comunicação, contratação de serviços de assistência técnica, comunicação, capacitação, mobilização social, promoção de eventos, entre outras ações.

ATENÇÃO!

Não serão aceitas propostas que prevejam a compostagem a partir de resíduos mistos ou que indiquem que será feita uma triagem do resíduo orgânico que foi coletado a partir de uma coleta indiferenciada (convencional)!

Meta 2 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da compostagem dos resíduos orgânicos

Orientações gerais sobre a meta: enquanto a Meta 1 tem enfoque na segregação obrigatória dos resíduos orgânicos na fonte, a Meta 2 refere-se à efetiva destinação dos resíduos orgânicos para os processos de compostagem escolhidos pelo proponente, o que pode ser feito sob escalas e tecnologias distintas. Ou seja, esta meta vai variar de acordo com o enfoque do projeto (compostagem doméstica, comunitária, em escolas, de grandes geradores, pátio municipal, etc), segundo as condições e peculiaridades de cada região. Pode compreender a aquisição de equipamentos e/ou materiais para auxiliar no processo de compostagem (ex.: triturador de podas, revolvedores de leiras, composteiras, contentores, ferramentas, peneiras, etc.), veículos motorizados ou não-motorizados, contratação de serviços para assistência técnica, entre outras ações que façam parte da implantação, ampliação ou

aperfeiçoamento da compostagem como forma de reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos.

Meta 3 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana

Orientações gerais sobre a meta: a Meta 3 servirá de destino dos compostos orgânicos oriundos da Meta 2, a fim de implantar, ampliar ou aperfeiçoar iniciativas de agricultura urbana e periurbana (AUP). É importante que essa conexão entre sistemas de compostagem e iniciativas de AUP seja dimensionada adequadamente, com a indicação, por exemplo, do volume de composto necessário para atender a demanda/capacidade de absorção das iniciativas de AUP a serem implantadas/ampliadas/aperfeiçoadas. A metodologia de implementação desta meta vai variar de acordo com o local de implementação do projeto (pátios de escolas, espaços públicos, terrenos ociosos, telhados e lajes de edifícios públicos, etc.), e a finalidade para a qual serão usados os produtos (alimentação escolar, produção de remédios fitoterápicos, material para artesanato, etc.). Pode compreender a aquisição de equipamentos e/ou materiais para auxiliar no processo de plantio (ex.: ferramentas, mourões, sombrite, sacos de mudas, sementes, substrato, etc.), veículos motorizados ou não-motorizados, contratação de serviços para assistência técnica, entre outras ações que façam parte da implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da atividade de agricultura urbana e periurbana com aproveitamento do composto gerado pela reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, inclusive ações de fortalecimento das etapas pós produção (processamento, distribuição e comercialização).

ATENÇÃO!

As metas descritas acima são **obrigatórias** para fins deste edital e devem ser cadastradas **conforme título padrão** informado. Ressalta-se que a metodologia de cada uma dessas metas deverá ser descrita quando do cadastramento das etapas que compõem cada meta.

- **Quantidade:** Escrever "1", pois os quantitativos específicos referentes a indicadores ou aquisição/contratação de itens poderão ser descritos no campo de "Especificação" das etapas.
- **Unidade Fornecimento:** Pode escrever "UN", pelo mesmo motivo informado acima.
- **Valor da Meta (R\$):** É a soma dos valores das etapas que compõem esta meta.
- **Data Início Meta:** Deve coincidir com a data de início da primeira etapa a ser realizada nesta meta.
- **Data de Término da Meta:** Deve coincidir com a data de término da última etapa a ser realizada nesta meta.

Exemplo do cadastramento das metas:

Número da meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos	R\$ 300.000,00	01/12/2023	01/12/2025
2	Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da compostagem dos resíduos orgânicos	R\$ 400.000,00	01/12/2023	01/12/2025
3	Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana	R\$ 300.000,00	01/12/2023	01/12/2025
Valor Global da Proposta (R\$)		R\$ 1.000.000,00	01/12/2023	01/12/2025

18. Campo "Etapas"

As etapas são as atividades que serão realizadas para o alcance de uma meta. É necessário o cadastramento de no mínimo uma etapa para cada meta.

- **Especificação:** Neste campo deverá ser descrita a metodologia que detalhará a forma de execução da etapa. O preenchimento deste campo **deverá** ser guiado pela resposta às seguintes perguntas:
 - 1) Qual atividade será realizada (título sucinto da etapa)?
 - 2) Como será realizada esta atividade (método/técnica)?
 - 3) Onde será realizada esta atividade (bairro, escola, comunidade, etc.)?
 - 4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados para que estes métodos sejam aplicados (mesmos itens que serão inseridos no Plano de Aplicação Detalhado - PAD)?
 - 5) Quais os indicadores físicos da atividade? Isto é, qual resultado será atingido em cada atividade comprovando a sua execução? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida (Exemplos: 15 bairros atendidos com coleta seletiva de resíduos orgânicos; 1.000 toneladas de resíduos orgânicos enviados para compostagem por ano; 100 hortas comunitárias implantadas; etc.). Ainda a título de exemplo, alguns dos indicadores podem ser: massa de resíduos orgânicos coletada por mês (t/mês), produção de composto por mês (t/mês), número de iniciativas atendidas, área total das iniciativas atendidas (hectares) e total de alimentos produzidos pelas iniciativas por mês (kg ou t/mês).

ATENÇÃO!

É importante definir indicadores realistas, pois o alcance desses indicadores será cobrado na fase de prestação de contas do convênio.

- **Quantidade:** Escrever “1”, pois os quantitativos específicos referentes a indicadores ou aquisição/contratação de itens poderão ser descritos no campo de "Especificação" da etapa.
- **Unidade Fornecimento:** Escrever “UN”, pelo mesmo motivo informado acima.
- **Valor:** É o valor da soma dos equipamentos/insumos/serviços (itens do PAD) que serão necessários para a execução desta atividade.
- **Data Início:** A data de início da etapa deve considerar todos os procedimentos que serão realizados para a execução da atividade prevista, inclusive o tempo necessário para a aquisição/contratação de itens do PAD.
- **Data de Término:** É o prazo para a finalização da etapa.

ATENÇÃO!

A soma do valor de todas as etapas será o valor total da meta correspondente; e a soma do valor de todas as metas corresponderá ao valor total do projeto.

Exemplos de etapas para cada uma das metas financiáveis:

Meta 1 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos

Número da etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	1) Qual atividade será realizada? Planejamento e divulgação da coleta seletiva de resíduos orgânicos 2) Como será realizada esta atividade? Será elaborado o roteiro de coleta seletiva de resíduos orgânicos, contemplando a definição das áreas/bairros/grandes geradores específicos, frequência e horários de recolhimento dos resíduos. O roteiro de coleta será divulgado por meio de rádio, redes sociais e site oficial do município xxxxx. 3) Onde será realizada esta atividade? O roteiro será elaborado nas dependências da empresa contratada para confeccionar o roteiro, com a participação de servidores da prefeitura e demais atores pertinentes. A divulgação será feita na emissora de rádio contratada para fazer a divulgação,	R\$ 100.000,00	01/12/2023	01/12/2024

	<p>bem como nas redes sociais e no site oficial do município xxxxx. 4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados? Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração do roteiro de coleta seletiva e contratação de emissora de rádio para produção e veiculação de spots para divulgação do roteiro de coleta. 5) Quais os indicadores físicos da atividade? 1 roteiro de coleta seletiva de resíduos orgânicos elaborado; 1 spot de rádio produzido; 200 inserções do spot produzido na emissora de rádio contratada.</p>			
--	---	--	--	--

Meta 2 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da compostagem dos resíduos orgânicos

Número da etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	<p>1) Qual atividade será realizada? Implantação do programa municipal de compostagem doméstica 2) Como será realizada esta atividade? Nesta etapa serão realizadas as inscrições; serão selecionadas as famílias/instituições a serem contempladas; as composteiras e insumos (minhocas, serragem, etc.) serão distribuídas com auxílio de veículo adquirido com recursos do convênio; e será feito o trabalho orientativo quanto ao uso adequado das composteiras, bem como do composto orgânico e do fertilizante líquido produzidos. 3) Onde será realizada esta atividade? Em 100% da zona urbana do município xxxxx. 4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados? 500 kits composteiras com capacidade para atender 2 pessoas; 1500 kits composteiras com capacidade para atender até 4 pessoas; 1 veículo tipo pick-up. 5) Quais os indicadores físicos da atividade? 2000 famílias/instituições realizando compostagem doméstica; tratamento de 90 toneladas mensais de resíduos orgânicos, quando todas as composteiras estiverem em uso.</p>	R\$ 400.000,00	01/12/2023	01/12/2025

Meta 3 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana

Número da etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	<p>1) Qual atividade será realizada? Implantação de sistemas agroflorestais no município 2) Como será realizada esta atividade? Nesta etapa, áreas públicas em desuso serão selecionadas para implantação de sistemas agroflorestais, utilizando-se como insumo o composto orgânico gerado em etapas anteriores do projeto, e devolvendo a capacidade produtiva desses locais 3) Onde será realizada esta atividade? Em 5 áreas públicas em desuso no município. Será dada preferência para áreas localizadas na periferia do município. 4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados? 500 mudas de espécies arbóreas nativa; 100 kg de sementes de leguminosas; 100 kg de sementes de milho; 100 kg de sementes de feijão; 5) Quais os indicadores físicos da atividade? 5 áreas públicas com sistemas agroflorestais implantados.</p>	R\$ 400.000,00	01/12/2023	01/12/2025

Cabe ressaltar que uma mesma meta pode ser atingida pela execução de diferentes atividades (etapas). Cabe ao proponente selecionar as atividades mais factíveis para a realidade do município, Distrito Federal ou consórcio público intermunicipal, considerando a situação atual do problema a ser enfrentado, os limites de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para pôr em prática a metodologia escolhida, o prazo de vigência para execução da proposta e os impactos/resultados que pretende obter.

É de integral responsabilidade do proponente que os prazos estabelecidos sejam cumpridos sem solicitações de prorrogações, sob pena de responsabilização por descumprimento dos termos do convênio,

excetuadas situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovadas e assim reconhecidas pelo MMA.

Os tópicos abaixo são **OBRIGATÓRIOS** e necessitam ser incorporados como etapas ou parte da metodologia das etapas. As propostas que não contemplarem esses tópicos serão **ELIMINADAS** do processo seletivo.

1. Previsão de inclusão de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, no sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto, onde esses grupos necessitam ser incluídos em pelo menos um dos seguintes serviços: educação ambiental popular, coleta seletiva dos resíduos orgânicos, operação de unidades de compostagem, dentre outros pertinentes;
2. Previsão de contratação e remuneração, **com recursos próprios do proponente**, de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestação dos serviços no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto. Deverá ser indicada a forma de remuneração a ser implantada (pagamento fixo mensal, pagamento por tonelada coletada e/ou compostada, garantia de compra do composto produzido, etc.).

ATENÇÃO!

A referida remuneração não poderá ser custeada com recursos do convênio, nem como contrapartida dentro da proposta, em observância ao Art. 13, III, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

ATENÇÃO!

A previsão de inclusão e contratação dos referidos grupos sociais será condição obrigatória para concorrer no presente certame. Para o caso dos convênios celebrados, a comprovação da efetiva inclusão e contratação deverá ser realizada no momento da prestação de contas final de cada convênio, sendo uma das condições para aprovação das contas.

Os tópicos relacionados a seguir **não são obrigatórios**, mas são desejáveis e, portanto, serão pontuadas de forma diferenciada as propostas que os incluir como etapas ou parte da metodologia das etapas ou que apresente documentos comprobatórios das informações apresentadas:

1. Existência de contrato ou outro instrumento de parceria com cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, com a devida remuneração pelos serviços prestados no manejo de resíduos sólidos urbanos, seja de resíduos recicláveis secos e/ou orgânicos;
2. Existência de programa de compostagem de resíduos orgânicos. No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados;
3. Existência de programa de agricultura urbana e periurbana. No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados;
4. Existência de área(s) com infraestrutura básica (piso impermeabilizado, local para guarda de ferramentas, local para armazenamento de composto, etc.) para implantação de pátio(s) de compostagem.
5. Previsão de realização de ações de compostagem e/ou agricultura urbana e periurbana em áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais).

6. Previsão de elaboração, bem como sua apresentação ao poder legislativo local, de projeto de lei que discipline a destinação de resíduos dos grandes geradores, como forma de incentivar as atividades de compostagem;
7. Previsão de realização de ações de prevenção às perdas ou desperdícios de alimentos ao longo da cadeia produtiva;
8. Previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc. Não se aplica para este tópico as organizações sociais de inclusão/contratação obrigatória que desenvolverão atividades de prestação de serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos de cada projeto, conforme previsto neste edital;
9. Previsão de adoção de soluções tecnológicas para uso racional e ou reaproveitamento de água para irrigação dos cultivos nas iniciativas de agricultura urbana e periurbana;
10. Previsão de logística de entrega do composto orgânico para as iniciativas de agricultura urbana e periurbana, quando as mesmas não ocorrerem no mesmo local da compostagem.

ATENÇÃO!

Acerca do item 5, serão consideradas áreas de maior vulnerabilidade social aquelas listadas como periferias/aglomerados subnormais pelo Atlas das Periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais, publicado pelo IPEA em 2021, disponível no link: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050> ou por meio de declaração municipal de que as localidades são enquadradas como periferias/aglomerados subnormais.

ATENÇÃO!

Para os itens de 1 a 4 é obrigatório a apresentação de documentos comprobatórios para pontuação da proposta. Para os itens de 5 a 10 a expressa previsão na proposta, como etapas ou parte da metodologia das etapas, será suficiente para fins de pontuação.

Subaba "Crono Desembolso"

Os valores de repasse, tanto do concedente como do conveniente, deverão ser cadastrados em **parcelas únicas**, em observância ao Art. 20, § 2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. Dessa forma, deverá ser cadastrada uma **parcela única** para o repasse do concedente e outra **parcela única** para o repasse do conveniente (contrapartida).

Subaba "Plano de Aplicação Detalhado"

O Plano de Aplicação Detalhado - PAD refere-se à descrição do planejamento financeiro do projeto. Nesta aba devem ser informados os insumos do projeto, que são os itens que serão adquiridos ou os serviços que serão contratados para viabilizar a execução de cada meta/etapa.

Esses itens devem ser inseridos na **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, conforme modelo contido no **Anexo 9**, e ser apresentada na aba "**Anexos Proposta**", separados por meta e etapa. No entanto, ao preencher o Plano de Aplicação Detalhado, essas informações serão inseridas em forma de lista única. Assim, caso haja itens repetidos no projeto (equipamentos iguais a serem utilizados em metas/etapas distintas, por exemplo), podem ser inseridos uma única vez (um item do PAD), de forma agrupada, com seu valor total.

É importante lembrar que algumas despesas **não são financiáveis**, já que algumas normas proíbem seu financiamento pela administração pública. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é publicada anualmente,

estando em vigor a Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023), que lista em seu artigo 18 as despesas proibidas relativas a transferências voluntárias. Adicionalmente, deve-se observar o Parágrafo único do Art. 21 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que também lista as despesas não financiáveis com recursos dos convênios e contratos de repasse.

Além dos itens listados na legislação supramencionada, os itens listados a seguir também **não são financiáveis com recursos do edital**: 1) Combustível; 2) Obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial; e 3) Remuneração das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, para prestação dos serviços no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto.

As propostas que preverem itens de despesa indicados como não financiáveis por este edital ou pela legislação pertinente, serão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

Para fins deste edital **poderão ser financiadas** despesas identificadas nas categorias econômicas "Despesas de Capital" e "Despesas Correntes". Dentro dessas categorias econômicas, com relação aos itens financiáveis no âmbito deste edital, segue abaixo quadro com rol exemplificativo de itens possíveis de serem adquiridos ou serviços contratados:

Tipos de despesa	Exemplos de itens possíveis
Despesa de Capital (bens permanentes)	Equipamentos, veículos e materiais permanentes. Exemplos: Caminhão, picape, triciclo adaptado, trator, mini carregadeira, revolvedor de leiras, aeradores de leiras, balança, peneira rotativa de composto, triturador de podas, motosserra, motopodador de galhos, bomba d'água, contêineres, etc.
Despesa Corrente (bens de consumo)	Material de consumo. Exemplos: Material de expediente, ferramentas, baldes, bombonas, sacos compostáveis, mangueiras, vasos, mudas, sementes, etc.
Despesa Corrente (serviços e outros itens de custeio)	Serviços de Pessoa Física (profissionais liberais a serem contratados), serviços de Pessoa Jurídica (instituições prestadoras de serviço especializado), outros itens de custeio. Exemplos: Serviços de PF ou PJ para assistência técnica, comunicação, capacitação, mobilização social, promoção de eventos, assim como diárias, passagens, etc.

- **Natureza da Aquisição:** Neste campo deverá ser apresentado a natureza de aquisição do item de despesa correspondente. Deverá ser informada a natureza de aquisição "Recursos do Convênio".

ATENÇÃO!

Não há no Plano de Aplicação Detalhado a discriminação dos valores a serem pagos, para cada item cadastrado, com recursos da contrapartida do proponente ou com recursos de repasse do concedente. Essa discriminação deverá ser inserida na **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, conforme modelo contido nos **anexos**.

- **Descrição:** Neste campo deverá ser apresentado o item de despesa proposto. A descrição/especificação deverá possuir o detalhamento mínimo para que se possa avaliar tanto sua pertinência para o projeto, quanto à adequação do seu preço de referência (fixado no PAD) em relação aos preços praticados no mercado para itens de especificação semelhante. Essa descrição pode ser mais resumida, sem o nível de detalhe que seria levado para uma licitação para a efetiva aquisição do insumo, por exemplo.

Para a avaliação dos preços de referência, por parte do concedente, é necessário o cadastramento de, **no mínimo, 3 cotações para cada item de despesa** (na aba "**Anexos Proposta**"), no caso de aquisição de equipamentos/materiais permanentes, materiais de consumo e serviços. Caso não seja possível, deve ser apresentado documento contendo a justificativa. Para a composição do preço, sugere-se usar uma

média das três cotações.

Em caso de itens de despesa que possam ser descritos em grupo, o detalhamento e a memória de cálculo dos itens agrupados devem ser apresentados no **Termo de Referência**, conforme modelo contido no **Anexo 4**, que deve ser inserido na aba "**Projeto Básico/Termo de Referência**". Alguns itens que podem ser agrupados são: gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas, material de laboratório, dentre outros.

ATENÇÃO!

A descrição da despesa **não poderá conter a marca** do produto!

- **Nome da Natureza de Despesa:** Ao definir os insumos necessários para o alcance de cada etapa, o proponente deverá classificar se este insumo é um bem ou um serviço. Quanto aos bens, estes podem ser **permanentes** ou de **consumo**. Quanto aos serviços, podem ser a contratação de pessoa física ou de pessoa jurídica, bem como despesas com passagens e diárias de viagens.

Tipos de Despesa:

Bens	Material de consumo Equipamentos/Materiais permanentes
Serviços	Pessoa Física Pessoa Jurídica Diárias Passagens

- **Código de Natureza de Despesa:** Após uma definição inicial do insumo, quanto ao tipo de despesa, é necessário detalhar a especificação do código da natureza de despesa. Para um maior entendimento sobre esses códigos, sugere-se a leitura do Manual Técnico de Orçamento - MTO, disponível no seguinte link: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023>.

O código de natureza de despesa pode ser obtido por meio da relação oferecida pela Plataforma Transferegov.br, ao clicar no botão de pesquisa disposto ao lado do campo do código. Caso já se saiba qual a classificação do item, é necessário apenas inserir o código de seis números, que correspondem a: categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Para os bens permanentes, o código iniciará com 44 (despesas de capital/investimentos). Para os outros insumos, relacionados a bens de consumo, serviços e diárias/passagens, o código iniciará com 33 (despesas correntes/outras despesas correntes). Em seguida vem a modalidade de aplicação com o número 90 (aplicações diretas), para depois vir os dois dígitos finais do elemento de despesa, que tem a finalidade de identificar os objetos de gasto, conforme exemplos abaixo:

3390.14 - Diárias – Civil (somente para entidades públicas)

3390.30 - Material de Consumo

3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

3390.35 - Serviços de Consultoria

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

A Plataforma Transferegov.br exigirá mais dois dígitos finais (subelemento) para cada código de despesa acima, para detalhamento do insumo, como por exemplo:

3390.30.07 - Gêneros de alimentação

3390.30.16 - Material de expediente

3390.30.31 - Sementes, mudas de plantas e insumos

ATENÇÃO!

No **Anexo 12** consta uma lista dos principais códigos de natureza de despesa até o nível do subelemento (código com 8 dígitos).

- **Unidade de Fornecimento:** A unidade de fornecimento é obtida por meio de uma relação disponibilizada pela Plataforma Transferegov.br, a partir do clique no botão de pesquisa, ao lado do campo. A unidade de fornecimento deverá oferecer a mensuração do item de despesa.
- **Quantidade:** A quantidade deve refletir a necessidade do projeto, levando em consideração o tempo de execução.
- **Valor Unitário:** Este campo será preenchido automaticamente a partir do resultado da divisão do valor total pela quantidade.
- **Valor Total:** Deverá ser inserido o valor total do item de despesa necessário para a execução do projeto.
- **CEP, Código do Município e UF:** Deverá ser preenchido de acordo com o local onde será executado o serviço ou instalado o bem.
- **Status:** Este campo apresenta a situação da análise do item de despesa. Seu preenchimento é feito pelo concedente, que possui as seguintes alternativas: "**Aprovado**", "**Rejeitado**" e "**Em complementação**". Somente quando o item estiver na situação "Em complementação" a instituição proponente poderá alterar o item de despesa de uma proposta já analisada pelo concedente.

Subaba "Anexos"

Todos os arquivos que contenham informações ou documentos que sejam necessários ou relevantes para o projeto deverão ser inseridos na subaba "**Anexos => Listar Anexos Proposta**". Só podem ser inseridos arquivos com as seguintes extensões: pdf, txt, zip, jpg.

Aba "Projeto Básico/Termo de Referência"

Inserir o Termo de referência para todas as aquisições de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e serviços previstos no projeto, conforme modelo contido nos **Anexo 4** deste Edital, de forma que possibilite ao concedente avaliar a pertinência dos itens de despesa e preços apresentados.

Em caso de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo, deverão ser apresentados: a descrição detalhada dos bens (sem a marca) e em quais metas/etapas serão utilizados.

Em caso de serviços, deverão ser apresentados: a descrição detalhada do serviço; o produto que será entregue; a habilitação mínima da pessoa física ou jurídica a ser contratada; o prazo de execução do objeto; e em quais metas/etapas serão prestados.

Alguns tipos de itens de despesa (gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas, etc.) podem ser agrupados na Plataforma Transferegov.br (no Plano de Aplicação Detalhado – PAD), mas no termo de referência devem estar detalhados, como no exemplo abaixo:

Cadastramento do item de despesa no PAD:

Material de expediente: 1 conjunto, valor total: R\$565,00.

Detalhamento do item Material de expediente no termo de referência:

5 caixas de canetas pretas, com 50 unidades cada: R\$30,00 cada e R\$150,00 no total;

5 caixas de lápis, com 72 unidades cada: R\$33,00 cada e R\$165,00 no total;

10 apontadores com depósito: R\$3,00 cada e R\$30,00 no total;

10 resmas de papel A4: R\$22,00 cada e R\$220,00 no total;

8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS NAS PROPOSTAS?

Os critérios listados a seguir devem ser **integralmente atendidos**, pois, caso contrário, implicará na **eliminação da proposta**:

1. Envio da proposta para análise via Transferegov.br **até 23h59 da data limite para envio das propostas**, que é 20 (vinte) dias corridos a serem contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
2. A proposta deverá ser apresentada pelo prefeito, no caso dos municípios, pelo governador, no caso do DF, ou pelo presidente do consórcio público intermunicipal. Será admitida a apresentação de proposta por delegado dos representantes legais de cada ente público, desde que encaminhado o ato de delegação;
3. Apresentação de **uma única proposta por município, DF, ou consórcio público intermunicipal**;
4. Prazo de execução da proposta **entre 24 e 36 meses**;
5. O valor de repasse do concedente por proposta deverá ser **no mínimo de R\$ 700 mil e no máximo de R\$ 1 milhão**;
6. A proposta **não prevê despesas com itens não financiáveis** previstos na legislação e neste edital, como **combustível, obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção predial e remuneração das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, para prestação dos serviços no sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto**. Caso haja necessidade de realizar alguma obra ou serviço de engenharia, o proponente poderá informar, no detalhamento de alguma etapa, que custeará com recursos próprios (fora do valor global do projeto, inclusive da contrapartida);
7. A proposta contempla o objetivo apresentado no tópico "Qual a finalidade deste Edital?";
8. A proposta indica que a compostagem será realizada a partir de **resíduos orgânicos segregados na fonte**;
9. A proposta contempla todas as **3 metas obrigatórias** previstas neste edital;
10. Previsão, como etapas ou parte da metodologia das etapas do projeto, de **inclusão e contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura**, para prestação dos serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto;
11. Apresentação do **estatuto social** das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, indicadas para prestação dos serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto, **que contenha informações sobre a atuação na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura**;
12. No caso de proposta apresentada por consórcio público intermunicipal, apresentação de **contrato de consórcio de direito público** com a indicação dos municípios integrantes do consórcio público, assim como a finalidade de atuação na gestão de resíduos;
13. Apresentação da **Certidão de regularidade da prestação anual de informações do(s) município(s) ou Distrito Federal ao Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos - Sinir**, www.sinir.gov.br, condição para acesso a recursos da União em ações de gestão de resíduos sólidos, nos termos do artigo 84, do Decreto nº 10.936/2022, e da Portaria MMA/GM nº 219/2020. A referida certidão pode ser emitida por meio do seguinte link: <https://sistemas.sinir.gov.br/#/>.
14. Apresentação de termo de compromisso do responsável legal do proponente de que **se compromete em contratar uma ou mais cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou**

agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestar serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto, conforme modelo do **Anexo 1**.

15. Apresentação de declaração do responsável legal de que o município, DF ou consórcio **possui Plano Municipal, Distrital ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** e que o plano atende ao artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, conforme modelo do **Anexo 2**;
16. Apresentação de declaração de que a **contrapartida proposta está assegurada**, conforme modelo do **Anexo 3**, e inclusão do valor equivalente na proposta, conforme previsto na Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023);
17. Apresentação do **Termo de Referência** dos bens e serviços listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme modelo do **Anexo 4**;
18. Apresentação da declaração de **inexistência de sobreposição de recursos financeiros**, conforme modelo do **Anexo 5**;
19. Apresentação da declaração de **existência de área gestora dos recursos recebidos** por transferência voluntária da União, conforme modelo do **Anexo 6**;
20. Apresentação da declaração de **capacidade técnica e gerencial**, conforme modelo do **Anexo 7**;
21. Apresentação da declaração de **regularidade na denominação de bens públicos** de qualquer natureza, conforme modelo do **Anexo 8**;
22. Apresentação da **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, com os itens a serem adquiridos/contratados, respectivos valores de referência, bem como sua vinculação às metas e etapas correspondentes, conforme modelo contido no **Anexo 9**.
23. Apresentar o **Plano de Sustentabilidade**, em atendimento ao previsto no inciso II, "c", do Art. 24, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, conforme modelo contido no **Anexo 10**;
24. Apresentação de declaração de cadastro das áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano – CAU, conforme disposto em normativo vigente sobre a referida ferramenta, conforme modelo do **Anexo 11**. O CAU poderá ser acessado por meio do seguinte link: <https://cau.mma.gov.br/login>;
25. Apresentação de **três cotações de preços** para cada equipamento/material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado; e
26. Para as unidades a serem instaladas ou beneficiadas pelo projeto, apresentar a **comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou a declaração de que a responsabilidade pelo licenciamento será delegada ao contratado**, nos termos do disposto no inciso I do § 5º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

9. COMO SERÃO AVALIADAS AS PROPOSTAS?

As propostas que atenderem integralmente aos critérios obrigatórios relacionados no tópico 8 deste Edital serão avaliadas por uma câmara técnica formada por analistas do MMA.

A avaliação será feita conforme os parâmetros listados nos Quadros 1 e 2.

Os parâmetros do Quadro 1 possuem peso 1. Neste caso, será atribuída a pontuação equivalente ao atendimento do parâmetro e a nota máxima a ser obtida é **30 pontos**.

Quadro 1.

Parâmetros		Pontuação
Disponibilização pela prefeitura, DF ou consórcio público de equipe compatível com as atividades que serão realizadas (a avaliação será feita a partir das informações contidas na declaração de Capacidade Técnica e Gerencial):		
1	Experiência do coordenador técnico na gestão de projetos no(s) objetivo(s) que serão contemplados na proposta. <u>O coordenador técnico deverá ter vínculo funcional/contratual com a prefeitura, DF ou consórcio.</u>	3
2	Experiência da equipe técnica na execução de projetos no(s) mesmo(s) objetivo(s) que serão implementados na proposta.	2
3	Experiência da equipe técnica da prefeitura, DF ou consórcio na gestão de recursos públicos de projetos (compras públicas e prestação de contas, por ex.).	2
4	Experiência da equipe técnica da prefeitura ou consórcio na operação da Plataforma Transferegov.br.	2
Tópicos recomendáveis (para os itens 9 a 14, a avaliação será feita a partir das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):		
5	Existência de contrato ou outro instrumento de parceria com cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, com a devida remuneração pelos serviços prestados no manejo de resíduos sólidos urbanos, seja de resíduos recicláveis secos e/ou orgânicos.*	4
6	Existência de programa de compostagem de resíduos orgânicos. No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados.*	4
7	Existência de programa de agricultura urbana e periurbana. No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados.*	4
8	Existência de área(s) com infraestrutura básica (piso impermeabilizado, local para guarda de ferramentas, local para armazenamento de composto, etc.) para implantação de pátio(s) de compostagem.*	3
9	Previsão de realização de ações de compostagem e/ou agricultura urbana e periurbana em áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais), conforme Atlas das Periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais, publicado pelo IPEA em 2021, disponível no link: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050 ou declaração municipal de que as localidades são enquadradas como periferias/aglomerados subnormais.	1
10	Previsão de elaboração, bem como sua apresentação ao poder legislativo local, de projeto de lei que discipline a destinação de resíduos dos grandes geradores, como forma de incentivar as atividades de compostagem.	1
11	Previsão de realização de ações de prevenção às perdas ou desperdícios de	1

Parâmetros		Pontuação
	alimentos ao longo da cadeia produtiva.	
12	Previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc.* Não se aplica para este item as organizações de inclusão/contratação obrigatória que desenvolverão atividades de prestação de serviços no âmbito de cada projeto, conforme previsto neste edital.	1
13	Previsão de adoção de soluções tecnológicas para uso racional e ou reaproveitamento de água para irrigação dos cultivos nas iniciativas de agricultura urbana e periurbana.	1
14	Previsão de logística de entrega do composto orgânico para as iniciativas de agricultura urbana e periurbana, quando as mesmas não ocorrerem no mesmo local da compostagem.	1

*Para pontuação nesse item, devem ser apresentados os comprovantes na aba "Anexos proposta".

Quanto ao Quadro 2, além do peso de cada parâmetro, poderão ser atribuídas as seguintes notas:

0: Não apresentou a informação solicitada ou a informação não corresponde ao que foi questionado;

1: A informação apresentada atendeu parcialmente ao que foi solicitado; e

2: A informação apresentada atendeu integralmente ao que foi solicitado.

A nota máxima a ser obtida no Quadro 2 é **70 pontos**.

Quadro 2.

Parâmetros		Pesos
Justificativa do projeto (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas no campo "Justificativa" na aba "Dados"):		
1	A proposta apresentou os principais problemas a serem enfrentados por meio da implementação do projeto?	3
2	A proposta apresentou os resultados/benefícios esperados com a execução do projeto (de preferência de forma quantitativa)?	3
3	A proposta delimitou o público-alvo beneficiário das atividades a serem desenvolvidas (de preferência de forma quantitativa)?	2
4	A proposta caracterizou os interesses recíprocos do MMA e do proponente, indicando como o projeto contribui para a implementação das agendas nacionais de gestão de resíduos sólidos e de promoção da agricultura urbana e periurbana?	2
Estratégia de continuidade do projeto (a avaliação será feita pela verificação do Plano de Sustentabilidade do projeto):		
5	A proposta apresentou as informações de sustentabilidade do projeto,	4

Parâmetros		Pesos
	relacionadas, principalmente, à operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, bem como à continuidade dos contratos firmados para prestação de serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos?	
Metodologia das etapas (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):		
6	Informou de forma clara e objetiva qual atividade será realizada?	3
7	Informou o método/técnica de cada atividade e estes apresentam potencial de efetividade?	5
8	Informou onde será realizada cada atividade (bairro, escola, comunidade etc) e se o local escolhido (área de abrangência) é relevante e coerente com as atividades a serem realizadas?	3
9	Informou quais itens serão adquiridos para que os métodos das atividades sejam aplicados e estes são compatíveis (especificação e quantidade) com as atividades previstas? Esses itens necessitam estar discriminados no Plano de Aplicação Detalhado.	4
10	Informou o tempo destinado para a execução de cada atividade e este é suficiente?	2
11	Informou os indicadores físicos das atividades e estes são adequados, ou sejam não estão subestimados nem superestimados? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida.	4

A pontuação total da proposta resultará da soma dos valores obtidos nos Quadros 1 e 2, sendo que, para o Quadro 2, a nota de cada parâmetro será multiplicada pelo peso.

A pontuação total máxima que pode ser obtida é de **100 pontos**.

A nota de corte para classificação das propostas deste edital será de **50 pontos**.

A partir desta pontuação, será feita a classificação e seleção das propostas que seguirão para a celebração dos termos de convênio.

ATENÇÃO!

As propostas que obtiverem nota zero em algum dos parâmetros de 6 a 11 (Quadro 2) serão **DESCLASSIFICADAS**.

Em caso de empate, será escolhido o projeto em que o proponente apresentar menor pontuação geral no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), também conhecido como “ranking ODS”, que foi criado para avaliar o progresso dos municípios brasileiros no cumprimento de todos os 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). A pontuação varia de zero a 100, sendo que 100 é o limite máximo e indica um desempenho ótimo no cumprimento dos ODS.

No caso de proposta apresentada por consórcio público, será considerado o valor médio calculado a partir dos IDSC-BR dos municípios integrantes do consórcio. Essa aferição será feita por meio de consulta ao ranking disponível no seguinte link: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/rankings/>

10. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS?

A partir da lista de projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação, serão considerados aprovados os projetos com maior pontuação até o limite dos recursos alocados para o exercício de 2023.

Serão adotadas cotas de projetos selecionados para todas as regiões geográficas do Brasil, em que serão selecionados os projetos classificados que obtiverem as maiores notas dentro de cada região, considerando os seguintes quantitativos mínimos:

- **Região Norte:** 2 projetos;
- **Região Nordeste:** 2 projetos;
- **Região Centro-Oeste:** 1 projeto;
- **Região Sudeste:** 1 projeto; e
- **Região Sul:** 1 projeto.

Caso não haja projeto(s) classificado(s) em uma região, ou caso haja recursos orçamentários disponíveis, poderão ser considerados aprovados os próximos colocados em ordem de classificação até o limite dos recursos existentes. Dessa forma, o saldo remanescente de recursos será direcionado para os demais projetos classificados mais bem avaliados, independente da região geográfica (classificação geral).

O resultado final da classificação das propostas será homologado pela Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do MMA e publicado no Diário Oficial da União e no portal do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (www.mma.gov.br).

Com relação ao cronograma do processo de seleção, serão observadas as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e disponibilização do Programa na Plataforma Transferegov.br.	Data de publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da União.
2	Envio da proposta para análise na Plataforma Transferegov.br.	20 (vinte) dias corridos a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
3	Avaliação da proposta.	Até 15 (quinze) dias corridos a partir da finalização da etapa 2.
4	Divulgação do resultado preliminar no site do MMA.	Até 2 (dois) dias úteis após a finalização da etapa 3.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10 (dez) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação dos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa 6.

11. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

Cabe ressaltar que, para além dos documentos já indicados no presente edital, **são requisitos para celebração dos convênios a apresentação da documentação prevista no art. 13, do Decreto nº 11.531/2023 e no art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023**, bem como eventuais documentos adicionais indicados no programa federal disponibilizado no Transferegov.br ou

solicitados pelo concedente, nos termos da legislação vigente. Também deverão ser atendidas as condições para celebração dos instrumentos, previstas no Art. 33 da referida Portaria Conjunta.

As propostas poderão ser aprovadas, reprovadas ou aprovadas com condicionantes. Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio da Plataforma Transferegov.br. O prazo para atendimento das condicionantes para celebração será de **15 dias corridos**. Decorrido este prazo, o MMA poderá convocar a próxima classificada.

O atendimento das condicionantes será realizado com o apoio dos técnicos do MMA. Se necessário, poderá ser realizado em Brasília e os custos com passagens e diárias não serão cobertos com os recursos desta proposta, pois esta assessoria acontecerá antes da assinatura do Termo de Convênio.

Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para celebração do Termo de Convênio quando será exigida a documentação pertinente.

No caso de inadimplência do proponente perante a União na data da celebração do convênio, fica o MMA autorizado a conveniar a próxima proposta da lista de classificação, sem prejuízo da possibilidade de futura celebração, caso seja sanada a pendência, havendo disponibilidade orçamentária.

Todos os Termos de Convênio resultantes deste Edital serão oportunamente divulgados e seguirão as normas estabelecidas para execução previstas no **Decreto nº 11.531/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023**, bem como nos demais normativos aplicáveis, em especial a nova lei de licitações e contratos administrativos, **Lei nº 14.133/2021**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo MMA.

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 59 da Lei nº 9.784/1999, e suas alterações, dos atos da administração do MMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Eventuais retificações do edital serão publicadas no Transferegov.br e na página eletrônica do MMA (www.mma.gov.br).

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no MMA até o terceiro dia útil anterior ao encerramento do prazo de envio das propostas, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

As disposições deste Edital, bem como as propostas recebidas e os anexos, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A critério do MMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

O MMA resolverá as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este edital e dúvidas gerais quanto à seleção de propostas poderão ser obtidos junto às equipes do Departamento de Gestão de Resíduos-DGR e do Departamento de Meio Ambiente Urbano-DMUR, que prestarão apoio aos processos relativos a este edital.

13. MATERIAL DE APOIO

Compostagem/resíduos orgânicos:

1) BRASIL. **Compostagem doméstica, comunitária e institucional de resíduos orgânicos: manual de orientação**. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo, Serviço Social do Comércio. Brasília (DF), 168 p., 2017. Disponível em: https://portal-api.sinir.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Compostagem-Manual_2018-11-26_digital_figuras-c-titulo.pdf

2) INSTITUTO PÓLIS. **Novos modelos de compostagem nas cidades: integrando reciclagem, agricultura e moradia**. São Paulo, SP: Instituto Pólis, 2023. Disponível em: <https://polis.org.br/projeto/novos-modelos-de-compostagem-nas-cidades/>

Live de lançamento do estudo, em 06/09/2023, com a participação de representantes das iniciativas analisadas (Coopercicle, Revolução dos Baldinhos e Pila Verde): <https://www.youtube.com/watch?v=oystqACABhM>

3) INSTITUTO PÓLIS. **Compostagem municipal em larga escala: como fazer?** São Paulo, SP: Instituto Pólis, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5MolhxP9jaM>

4) FAPESC. **Critérios Técnicos para Elaboração de Projeto, Operação e Monitoramento de Pátios de Compostagem de Pequeno Porte**. Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/6.-FAPESC.-Criterios-Tecnicos-para-Elaboracao-de-Projeto-Operacao-e-Monitoramento-de-Patios-de-Compostagem-de-Pequeno-Porte.pdf>

5) COMPOSTA SÃO PAULO. **Manual de Compostagem Doméstica com Minhocas**. São Paulo, 13 p., 2014. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/9.-COMPOSTA-SAO-PAULO.-Manual-de-Compostagem-Domestica-com-Minhocas.pdf>

6) RICCI M. **Manual para Gestão de Resíduos Orgânicos nas Escolas**. Climate and Clean Air Coalition – Municipal Solid Waste Initiative (CCAC MSWI), 52 p., 2016. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/10.-RICCI-M.-Manual-para-Gestao-de-Residuos-Organicos-nas-Escolas.pdf>

7) BRASIL. **Roteiro para Planejamento de Implementação da Coleta Seletiva**. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), Cooperação para a proteção do clima na gestão dos resíduos sólidos urbanos – ProteGEEr, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, Consórcio GOPAInfra–Adelphi, Universidade Técnica de Braunschweig, Brasília (DF), 50 p., 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/protegeer/01.RoteiroparaPlanejamentodeImplementacaodaColetaSeletiva.pdf>

8) ZERO WASTE EUROPE. **Como fazer uma melhor recolha de biorresíduos: Guia para municípios com os métodos de melhor desempenho para a recolha seletiva de biorresíduos**. Zero Waste Europe, 2022. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/12ZWEC1.pdf>

Agricultura urbana/agroecologia:

1) FGV. **Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano**. 2023. Disponível em:

[https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u641/fgvces -
agendas municipais de agricultura urbana e periurbana.pdf](https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u641/fgvces-_agendas_municipais_de_agricultura_urbana_e_periurbana.pdf)

2) INSTITUTO PÓLIS E FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL. **Hortas Urbanas – Moradia Urbana com Tecnologia Social**. 2015. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/8.-Instituto-POLIS-e-Fundacao-Banco-do-Brasil.-Hortas-Urbanas-Moradia-Urbana-com-Tecnologia-Social.pdf>

3) AMATO-LOURENÇO L. F. **Agricultura Urbana – Guias de boas práticas**. Instituto de Estudos Avançados, São Paulo, 32 p., 2018. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/5.-AMATO-LOURENCO-L.-F.-Agricultura-Urbana-Guias-de-boas-praticas.pdf>

4) RANIERI G. R.; REITER A. S.; NASCIMENTO V.; BORGES F. **Guia Prática de PANC – Plantas Alimentícias Não Convencionais**. Instituto Kairós, São Paulo, 44 p., 2017. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/6.-RANIERI-G.-R.-REITER-A.-S.-NASCIMENTO-V.-BORGES-F.-Guia-Pratica-de-PANC-Plantas-Alimenticias-Nao-Convencionais.pdf>

5) BRASIL. **Guia Alimentar para a população brasileira**. Ministério da Saúde, Brasília (DF), 156 p., 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

6) FRUG. A.; HELVÉCIO B.; CIOLA L.; WEBB P. **Horta Escolar: Uma sala de aula ao ar livre**. Sociedade Ecológica Amigos de Embu, Embu das Artes, 134 p., 2013. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/05/10.-FRUG.-A.-HELVECIO-B.-CIOLA-L.-WEBB-P.-Horta-Escolar -Uma-sala-de-aula-ao-ar-livre.pdf>

7) BEVILACQUA H. E. **Classificação das Hortaliças**. Prefeitura do Município de São Paulo, 86 p. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=4990

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS OU AGRICULTORES, BEM COMO OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FORMALIZADAS COM ATUAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS E/OU AGRICULTURA

Eu, _____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, na condição de representante legal do Estado/Município/Consórcio de _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, reconhecendo a importância das cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis/agricultores/outras organizações sociais formalizadas na promoção da sustentabilidade ambiental, na geração de empregos e na inclusão social, DECLARO o meu compromisso em contratar e remunerar uma ou mais cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis/agricultores/outras organizações sociais formalizadas, com atuação em gestão de resíduos e/ou agricultura, com recursos próprios do município/DF/consórcio intermunicipal _____, para prestação dos serviços inerentes ao sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos implantado no âmbito do projeto, ciente de que deverão ser observadas integralmente as condições estabelecidas para tanto no Edital _____.

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 2

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 83 DO DECRETO Nº 10.936/2022

Declaro, em conformidade com o artigo 83 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que o Ente xxxx possui o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e que este encontra-se em conformidade com o Art. 19 da referida lei, quanto ao conteúdo mínimo. O link para acessar o plano é: _____.

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

Alternativamente, o proponente pode declarar que, conforme o §1º do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, o Ente possui o Plano Municipal de Saneamento Básico, no qual encontra-se inserido o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e que este possui o conteúdo mínimo previsto no Art. 19 da Lei.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, na condição de representante legal do Estado/Município/Consórcio de /UF, CNPJ nº _____, DECLARO, em conformidade com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o estado/município/consórcio dispõe do montante orçamentário e financeiro de R\$ _____, como contrapartida destinada ao objeto constante na Proposta Transferegov.br nº _____/20xx, conforme consta no artigo/anexo da Lei Estadual/Municipal nº _____ (Lei Orçamentária Anual/Contrato de rateio do consórcio).

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 4

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamento / Material permanente

Denominação do item:

Descrição (Especificação técnica sem determinação de marca):

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do equipamento:

Serviços

Denominação (Objeto da contratação):

Descrição (Detalhamento dos serviços):

Obrigações:

Requisitos mínimos (Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc):

Produtos (Quais produtos serão entregues):

Valor unitário do serviço (R\$/hora):

Valor total do serviço (R\$ e tempo total de execução do serviço):

Metas/Etapas que os serviços abrangerão:

Material de consumo

Denominação*:

Descrição e quantidade:

Valor unitário e total de cada item:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do material:

*Quando aplicável, denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc).

Observação da legislação ambiental

Informar as leis, decretos e normas infralegais federais, estaduais e municipais incidentes no caso concreto com o compromisso da sua regular observância. Descrever as ações que serão efetuadas para observância da legislação referida.

Recomenda-se a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no qual consta a legislação federal obrigatoriamente incidente em contratações e convênios, sem prejuízo da necessidade de consulta e inserção da legislação estadual e municipal.

O Guia encontra-se disponível para consulta no seguinte link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Presidente do Consórcio xx>, na condição de representante legal da(o) < NOME DO ÓRGÃO >, CNPJ < 00.000.000/0001-00 >, declaro **NÃO** haver SOBREPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS COM OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS referentes ao objeto pleiteado por meio da proposta nº < nº proposta Transferegov.br> através do Programa < Nº do programa Transferegov.br> cadastrados na Plataforma Transferegov.br.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Assinatura do Chefe do Poder Executivo (ou autoridade por ele delegada) ou Presidente do Consórcio

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx>, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

Notas explicativas:

1. A presente declaração é obrigatória e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
2. Quando não houver área específica, o conveniente poderá declarar que atribuiu a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possui, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, CPF nº _____, na condição de representante legal do Município/Consórcio Público Intermunicipal _____/UF, CNPJ nº _____, DECLARO, para fins de formalização de Convênio, que o Município/Consórcio Público Intermunicipal _____/UF apresenta capacidade técnica, gerencial e financeira para o desenvolvimento do projeto conforme especificado na Proposta/Transferegov.br nº _____/20xx.

Nome completo e documento de identificação	Contato (telefone e e-mail)	Papel na execução da proposta	Formação acadêmica	Experiência profissional relacionada ao papel na execução da proposta	Vínculo com o proponente (cargo)
		Coordenador Técnico: Acompanhamento técnico da execução do Projeto			
		Coordenador Financeiro: Acompanhamento financeiro da execução do Projeto			
		Acompanhamento, gestão do projeto e responsável pelos procedimentos na Transferegov.br.			
		Outros			

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/
GOVERNADOR

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Presidente do Consórcio xxx>, que esta subscreve, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município ou Consórcio> de < UF ou nome do município ou nome do Consórcio >, CNPJ :< 00.000.000/0001-00 >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Assinatura do Chefe do Poder Executivo (ou autoridade por ele delegada) ou Presidente do Consórcio

Notas explicativas:

1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo e é válida no mês de sua assinatura.
2. Quando houver ato de delegação específico do Chefe do Poder Executivo para outra autoridade, esta poderá assinar a presente declaração, devendo o proponente enviar ao concedente o ato de delegação junto à declaração.

ANEXO 9

PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

Obs.: Os valores abaixo são exemplificativos para demonstrar a forma de preenchimento e o cálculo dos valores totais de cada item de despesa, das etapas, das metas e do valor global do projeto. Seguindo o formato abaixo, o proponente deverá incluir as 3 metas obrigatórias previstas no edital, em conjunto com as etapas necessárias para o atingimento de cada uma das metas.

Meta 1 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta)								Valor Total - Meta 1 (soma das etapas associadas)
								R\$ 958.500,00
1.1 Etapa 1 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)								Valor Total - Etapa 1
								R\$ 885.000,00
Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)	Quantidade	Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Fonte de pagamento - Contrapartida (R\$)	Total (R\$)	
		1	unidade	R\$ 120.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	
		30	conjuntos	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	
		15	unidades	R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	
1.2 Etapa 2 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)								Valor Total - Etapa 2
								R\$ 73.500,00
Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)	Quantidade	Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Fonte de pagamento - Contrapartida (R\$)	Total (R\$)	
		100	horas	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		3	unidades	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	
		2	unidades	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	
Meta 2 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta)								Valor Total Meta 2 (soma das etapas associadas)
								R\$ 617.242,00
2.1 Etapa 1 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)								Valor Total - Etapa 1
								R\$ 617.242,00
Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)	Quantidade	Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Fonte de pagamento - Contrapartida (R\$)	Total (R\$)	
		10	diárias	R\$ 224,20	R\$ 0,00	R\$ 2.242,00	R\$ 2.242,00	
		150	horas	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	
		600	unidades	R\$ 1.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	
VALOR GLOBAL DO PROJETO (soma dos valores das metas)								R\$ 1.575.742,00

Valor Global	R\$ 1.575.742,00
Valor de Repasse	R\$ 1.562.500,00
Valor Contrapartida	R\$ 13.242,00

ANEXO 10

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação da proposta, objeto, valor, contrapartida (principais).

Nº proposta Transferegov.br: xxxxxxxx/20xx

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (idêntico ao inserido na Plataforma Transferegov.br)

Valor Global: R\$ xxxxxxxx

Valor de repasse: R\$ xxxxxxxx

Valor de contrapartida: R\$ xxxxxxxx

Vigência: xx meses

Início da vigência: xx/xx/20xx

Fim da vigência: xx/xx/20xx

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Exemplo:

Com a execução do convênio, a Prefeitura objetiva:

1. Reciclagem de 40 toneladas de resíduos orgânicos por mês;
2. Beneficiar a população em geral (44.254 habitantes) através do recolhimento, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
3. Capacitação dos profissionais da cooperativa ou associação de catadores;
4. Inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis e melhoria das condições de trabalho;
5. Beneficiamento Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos socioeconômicos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica do atingimento objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

Exemplo:

1. Criação de novos empreendimentos comerciais (se possível, especificar);
2. Incentivo ao consumo e investimentos (se possível, especificar);
3. Aumento do número de produtores rurais (se possível, especificar e quantificar);
4. Aumento da renda familiar das famílias dos catadores (se possível, especificar e quantificar);
5. Melhoria da qualidade de vida da população local tendo em vista um melhor serviço de coleta e destinação ambientalmente correta.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Expectativa do tempo de vida útil dos equipamentos adquiridos e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade.

Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

Exemplo:

O equipamento terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

O equipamento seguirá a manutenção recomendada pela fabricante do veículo/bem/equipamento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens permanentes a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pelo conveniente para aquisição.

Exemplo:

O equipamento/bem permanente será armazenado no anexo A da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Pres. Vargas, nº 00.

A garantia observará o mínimo de 2 anos para o equipamento/bem permanente xxxxxx.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos dos equipamentos/bens permanentes. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária/financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Exemplo:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx

Órgão Orçamentário: 27000 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 27001 – Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1806 – Gestão Ambiental

Ação: 2.43 – Manutenção das ações vinculadas a destinação adequada dos resíduos sólidos

Despesa: 232: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7. RISCOS, MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

Categoria do Risco	Risco	Sim	Não	Não se aplica	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável pelo gerenciamento do risco
Financeiro	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto						
Humano/ Técnico	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto						
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído						
Ambiental	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais						
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados						

	pela execução ou entrega do objeto						
Tempo	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia						
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.						
Material	Inexistência de assistência especializada na região						
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado						
Funcionalidade	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto						
Outros							

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):

- Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
- Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;
- Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
- Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;
- Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

8. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Partindo do objeto definido no projeto, as ações programadas precisam identificar os riscos decorrentes de sua implementação, no que concerne aos aspectos físicos/técnicos – meios para sua implantação, manutenção e continuidade, e aos econômicos/financeiros – disponibilidade de recursos, identificação das receitas e custos associados.

Os mecanismos de sustentabilidade precisam identificar e caracterizar, dentro das fases de implantação ou de ampliação ou de aperfeiçoamento, ações que garantam a continuidade (i) da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos; (ii) da compostagem dos resíduos orgânicos, e (iii) de iniciativas de agricultura urbana e periurbana.

Esses mecanismos passam pela previsão da garantia e manutenção da inclusão de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores urbanos, bem outras organizações sociais formalizadas com atuação na gestão de resíduos e/ou agricultura, na prestação dos serviços de educação ambiental popular, coleta seletiva dos resíduos orgânicos, operação de unidades de compostagem, dentre outros, bem como a indicação dos meios e formas de remuneração dos contratos pela prestação dos referidos serviços.

Exemplo de itens a serem abordados e desenvolvidos para indicar como será desenvolvida a sustentabilidade e continuidade do projeto após o término da vigência do convênio:

- Físico/Técnico
 - Contempla a inserção de catadores, agricultores e outras organizações sociais formalizadas;
 - Utiliza mão de obra local;

- Existência de coleta seletiva;
 - Índice de recuperação de materiais recicláveis;
 - Recuperação de resíduos orgânicos;
 - Inclusão de ações de Educação Ambiental;
 - Material informativo sobre o manejo dos resíduos sólidos;
 - Número de parceiros - associações, setor privado, movimento sociais.
- Econômico/Financeiro
 - Existe capacidade de pagamento pela população;
 - Existe taxa específica para o serviço de limpeza pública;
 - A gestão dos resíduos sólidos urbanos é autofinanciada;
 - Percentual do orçamento do município destinado aos serviços de limpeza urbana.

9. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar os órgãos ou entidades responsáveis pela execução das ações descritas no Plano de Sustentabilidade.

Exemplo:

Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Local e data

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CADASTRAMENTO DE ÁREAS VERDES URBANAS NO CAU

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, CPF nº _____, na condição de representante legal do Distrito Federal/Município/Consórcio, DECLARO, para fins de formalização de Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Fomento, compromisso de cadastrar ou atualizar as áreas verdes urbanas do Distrito Federal/Município/Consórcio _____ no Cadastro Ambiental Urbano - CAU, conforme disposto em normativo vigente que institua a referida ferramenta.

Local e data

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 12

LISTA DOS PRINCIPAIS CÓDIGOS DE NATUREZA DE DESPESA

Código/Subitem	Título	Descrição
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
14	Diárias no país	Despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
07	Gêneros de alimentação	Açúcar - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
16	Material de expediente	Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - bandeja para papéis - bloco p/ rascunho - borracha - caderno - caneta - carimbos em geral - cartolina - clipe - cola - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - giz - grafite - grampeador - grampos - impressos e formulários em geral - lápis - lapiseira - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - perfurador - régua - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.
17	Material de TIC	Cartuchos de tinta - pen drive - mouse e teclado (reposição) - mouse par - peças e acessórios para computadores e periféricos - toner para impressoras a laser - e outros.
19	Material de acondicionamento e embalagem	Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - fitas de aço ou metálicas - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
24	Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	Arames liso e farpado - areia - cal - ferro - madeira - tinta - tubo de concreto - e outros.
27	Material de manobra e patrulhamento	Binóculo - cantil - cordas - lanternas - mochilas - sacolas - sacos de dormir - e outros.
28	Material de proteção e segurança	Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - coletes - guarda-chuvas - lona - luvas - máscaras - óculos - e outros.
31	Sementes, mudas de plantas e insumos	Alubos - argila - plantas ornamentais - bulbos – enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
35	Material laboratorial	Bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - Becker - conta-gotas - pipeta - proveta – termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

39	Material p/ manutenção de veículos	Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina – cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - correias - disco de embreagem - ignição - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - pneus - reparos - retrovisores - rolamentos - tapetes - velas - e outros.
42	Ferramentas	Alicate - broca - caixa p/ ferramentas - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
46	Material bibliográfico	Jornais - revistas - periódicos em geral – livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM
57	Material de marcação da fauna silvestre	Mamíferos: tatuagens, brincos, microchip; Aves: anilhas, braçadeira/ brinco de asa, microchip; Répteis: lacres e microchip.
59	Material para divulgação	Banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.
99	Outros materiais de consumo	Outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01	Passagens para o país	Aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	Diárias a colaboradores eventuais no país	Diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos, para os quais deve ser utilizado o elemento de despesa 14.
06	Serviços técnicos profissionais	Despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras.
15	Locação de imóveis	Despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
35	Serv. de apoio admin., técnico e operacional	Despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - serviços auxiliares - e outros.
99	Outros serviços	Despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, não contemplados em subitens específicos.
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

05	Serviços técnicos profissionais	Serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outros, exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.
10	Locação de imóveis	Despesas com remuneração de serviços de aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis.
12	Locação de máquinas e equipamentos	Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição - calculadoras - equipamentos gráficos - e outros.
19	Manutenção e conserv. de veículos	Serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - e outros. ^{SEP}
41	Fornecimento de alimentação	Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
43	Serviços de energia elétrica	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
44	Serviços de água e esgoto	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
47	Serviços de comunicação em geral	Serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.
58	Serviços de telecomunicações	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular. ^{SEP}
59	Serviços de áudio, vídeo e foto	Serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens: - imagens de satélites - revelação de filmes - e outros.
63	Serviços gráficos e editoriais	Serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos: - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços editoriais diversos.
69	Seguros em geral	Despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).
71	Confecção de material de acondic. e embalagem	Despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros.
74	Fretes e transp. de encomendas	Serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica: - fretes e carretos - remessa de encomendas e outras.
79	Serv. de apoio admin., técnico e operacional	Serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais: - assistência técnica - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - e outros.

99	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Despesas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
05	Imposto s/ propr.de veículos automotores - IPVA	Despesa com imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
18	Contrib. previdenciárias - serviços de terceiros	Despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros, pessoas físicas contratadas para a execução de serviços.
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04	Aparelhos de medição e orientação	Amperímetro aparelho de medição meteorológica balanças em geral bússola condutivímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - nanômetro - níveis topográficos - osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro - sonar sonda taquímetro navegador GPS e outros.
06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Antena parabólica aparelho de telefonia - rádio receptor - rádio transmissor - e outros.
12	Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos de copa e cozinha – botijão de gás - cafeteira elétrica - chuveiro – circulador de ar – escada portátil - filtro de água - fogão - geladeira - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
20	Embarcações	Canoa - lancha - e outros.
33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos: data show filmadora gravador de som máquina fotográfica microfone projetor radio retroprojetor televisor tela para projeção e outros.
34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos: - aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - ventilador de coluna e de mesa e outros.
35	Material de TIC (permanente)	Material de TIC permanente e aquele que, em razão de seu uso corrente e não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
39	Equip. e utensílios hidráulicos e elétricos	Equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos: - bomba d água - bomba de irrigação - bomba de sucção e elevação de água - desidratadora - máquina de tratamento de água - e outros.
40	Máquinas e equipamentos agric. e rodoviários	Despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas: - arado - carregadora - compactador - conjunto de irrigação - conjunto motobomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - roçadeira - semeadeira - silo para

		depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira - e outros.
41	Equipamentos de TIC - computadores	Despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como computadores: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis), tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de TIC).
42	Mobiliário em geral	Móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes: - armário - arquivo de aço ou madeira - banco - cadeira - escrivaninha - estante de madeira ou aço flipsharter mesa poltrona prancheta para desenho quadro de chaves quadro imantado quadro para editais e avisos e outros.
45	Equipamentos de TIC - impressoras	Despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners.
48	Veículos diversos	Veículos não contemplados em subitens específicos: - bicicleta - carrinho de mão - e outros.
52	Veículos de tração mecânica	Veículos de tração mecânica, tais como: - automóvel - caçamba - caminhão - furgão - motocicleta - veículo coletor de lixo - e outros.